

ANEXO I
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 - INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Contratação de empresa para locação de veículos Ambulância tipo "B", sem condutor e sem combustível, com quilometragem livre, para serem utilizados pela secretaria de saúde deste Município.

2 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO: Portaria/Ordem de Serviço n.º

Secretaria de Saúde – Prefeitura Municipal de Capão da Canoa/RS

Secretário de Saúde: Marcelo Berasi Vieira.

Servidor: Cristian Medeiros da Silva.

3 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

O transporte diário de pacientes usuários do SUS nos deslocamentos para capital, região Metropolitana, hospitais e clínicas de referência da secretaria de saúde que se encontram em tratamento de média e alta complexidade e também viagens de média e longa distância, compreendendo as demandas de pacientes que necessitam ser transportados em decúbito dorsal em sentido horizontal, também para o atendimento de urgência e emergência dentro do Município, como apoio ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e ao Corpo de Bombeiros (CRB) do Município.

Entretanto, o desgaste natural decorrente do uso prolongado de toda frota do Município, bem como a alta quilometragem rodada mensalmente dos veículos utilizados nestas demandas, juntamente com as despesas oriundas de manutenções, desgastes de pneus, seguro e outros, revelam elevado risco de comprometimento dos deslocamentos necessários e consequente despesa à atividade de transporte institucional.

4 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

O uso do veículos será realizado exclusivamente no desempenho da função pública, com transporte de usuários do SUS pacientes que necessitem de transporte de forma horizontal e com comorbidades que limitem sua locomoção, também prestando atendimento no Município aos usuários em regime de Urgência e Emergência.

Os deslocamentos observarão critérios de segurança e conforto adequados.

Todos os veículo deverão estar de acordo com:

- * Ser equipados com os itens de segurança exigidos por lei;
- * Estar de acordo com as normas técnicas da ABNT, bem como as homologadas pelo PROCON/IBAMA;
- * O veículo deverá conter todas as normas em vigor da Vigilância Sanitária e demais normas pertinentes vigentes;
- * Os veículos utilizados deverão estar em excelente estado de conservação, assegurados e atender as exigências do DETRAN para o transporte com segurança e conforto;
- * O veículo deve estar em conformidade a Portaria nº 2048 de 05/11/2002, referente a ambulância tipo "B".
- * Estar de acordo com o descrito no item 6 do termo de referência
- * Além das especificações contidas nos itens, os veículos deverão atender de forma plena a legislação vigente e resoluções emitidas pelos órgãos competentes: Código de Trânsito Brasileiro e Resoluções do CONTRAN;
- * Atender aos limites máximos de ruídos fixados nas Resoluções CONAMA nº 1, de 11/02/1993, e nº 272, de 14/09/2000 e legislação correlata;
- * Atender aos limites máximos de emissão de poluentes que estejam em conformidade com Programa de Controle da poluição do Ar por Veículos Automotores – PROCONVE P7, conforme Resolução CONAMA nº 18, de 06/05/1986 e nº 315, de 29/10/2002, e legislação correlata, preferencialmente dotados de tecnologia que faculte a diminuição da emissão de gases e/ou substâncias poluentes.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO: Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

SOLUÇÃO 1:

Os veículos serão adquiridos para a frota do Município, cabendo a este a responsabilidade pela gestão de toda manutenção, substituição de pneus e documentação pertinente. Também o Município terá que dispor de uma grande quantia em valores para realizar a aquisição de uma única vez, onde poderá comprometer os demais programas e funcionamento de todo o sistema administrativo da secretaria.

SOLUÇÃO 2:

Locação de veículo sem motorista, O serviço consiste na disponibilização de veículos pela empresa contratada, a qual se responsabiliza pela manutenção de cada veículo disponibilizado, pela gestão da documentação pertinente e pela substituição dos veículos.

A modelagem inclui franquia mensal e quilometragem livre.

SOLUÇÃO APONTADA COMO VIÁVEL: A solução apontada como **SOLUÇÃO 2**, apresenta – se na ótica da equipe de planejamento responsável pela elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares, como a única, possível e viável. Reconhece-se as vantagens de cada modelagem em relação a deslocamentos específicos, presumindo-se que a melhor solução para as necessidades de transporte dos usuários e servidores, baseia-se num modelo híbrido formado pelas soluções identificadas.

A locação de veículos representa, em regra, solução viável por evitar contratações correlatas relacionadas à gestão de manutenção dos veículos.

Entretanto, a dimensão da necessidade em estudo representa apenas pequena parcela das necessidades totais do Município, atualmente atendidas pela frota oficial. Nesse viés, as contratações correlatas relativas à frota oficial vigentes ainda serão requeridas nos próximos anos.

Por outro lado, a contratação de veículos agregará garantia contratual geralmente de 1 ano, podendo ser prorrogado, prazo em que o custo de manutenção com o equipamento será quase integralmente suprimido. Além disso, prescindirá de novas contratações correlatas para a gestão, podendo utilizar os atuais contratos à disposição da frota.

Ainda mais relevante é que, em qualquer panorama de contratações, o órgão haverá de contar com carros oficiais. Acontece que a frota atual encontra-se bastante envelhecida, e com desgaste excessivo senedo necessário renovação da frota.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução pretendida é de oferecer maior qualidade, conforto e segurança aos usuários, assim como disponibilizar dos veículos sem que os mesmos fiquem muito tempo desativados por falta de manutenção, tendo maior agilidade e garantindo o uso dos veículos em perfeitas condições e também reduzir gastos para administração pública.

7 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS:

Não se aplica.

8 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

As estimativas do valor para o pregão eletrônico para contratação de empresa visando locação de veículos, foram estabelecidos em conformidade com pesquisa de preços feitos através da Plataforma Licitacon, como filtro de busca, foi utilizado o intervalo entre os meses de fevereiro de 2024 e fevereiro de 2025. A estimativa de valores da Contratação, consta na Planilha em anexo.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR MENSAL PARA 04 AMBULÂNCIA	VALOR TOTAL ANUAL PARA 04 AMBULÂNCIA
01	Locação de até 04 veículos ambulância tipo "B", simples remoção, sem equipe com quilometragem livre.	Mês	12	R\$ 66.266,40	R\$ 795.196,80

Considerar valor anual para os 04 (quatro) itens de R\$ 795.196,80 (setecentos e noventa e cinco mil cento e noventa e seis reais e oitenta centavos).

9 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO:

Não se aplica

10 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:

Não se aplica

11 - DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO –

Não se aplica

12 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS: Fundamentação:

Pretende-se, com a contratação:

Maior eficácia no atendimento às demandas de transporte de usuários do SUS, inclusive em regime de Urgência e Emergência onde possam se deslocar com adequada segurança e conforto a fim de desenvolver com qualidade seu tratamento de saúde mantendo a melhor entrega dos serviços prestados à sociedade.

Redução de custos de manutenção junto a oficina contratada, pneus, seguros e documentação pertinente, visto que as despesas estão por conta da empresa responsável pelo fornecimentos dos veículos.

13 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO: Fundamentação:

A contratação será devidamente fiscalizada, pelo servidor responsável pela frota da secretaria, A empresa deverá ter um canal direto com o responsável e fiscal do contrato, sendo um colaborador da empresa como referência disponível 24 horas por dia 7 (sete) dias por semana, para sanar qualquer dúvida ou problema ou sinistro que vier a ocorrer com algum veículo.

14 - IMPACTOS AMBIENTAIS: Fundamentação:

LEI N° 6.938 – Política Nacional do Meio Ambiente; Resolução CONAMA 237 de 19 de Dezembro de 1997.

15 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO: Fundamentação:

A Secretaria de Saúde, declara viável esta contratação, tendo em vista que os objetos a serem contratados, mostram-se atualmente viável, na modalidade sugerida, haja vista tratar-se de serviços que objeto de contratação por órgãos públicos, cuja a vigência será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado conforme a lei permite. Diante do todo exposto, concluímos pela viabilidade da possível contratação.